

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1º TA-CONTRATO – 004/16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **004/16** – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 - CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA O AJUIZAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL A SER PROPOSTA COM O OBJETIVO DE QUE SEJAM INCLuíDOS OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA PROJEÇÃO TERRITORIAL DE TEODORO SAMPAIO QUE EXTRAI, RECEBE E FAZ O PROCESSAMENTO PRIMÁRIO DO GÁS NATURAL PRODUZIDO NO ROL DE INSTALAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA PARCELA MARÍTIMA A SER PAGA PELA ANP SOBRE OS REPASSES DE ROYALTIES, BEM COMO SUSPENDER EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, A DECISÃO ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM CONSIDERAR VIGENTES OS §§ 3º DO ART. 48 E 7º DO ART. 49, AMBOS DA LEI Nº 12.734/12, DADO QUE REFERIDOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENCONTRAM SUSPENSOS POR MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA NOS AUTOS DA ADI 4917-RJ NO STF, MAJORANDO, POR CONSEQUÊNCIA, O VALOR PAGO MENSALMENTE A TÍTULO DE ROYALTIES AO MUNICÍPIO CONTRATANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, E A EMPRESA: CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a **Empresa CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.710.758/0001-62**, situada a **Rua Capitão Rebelinho, 330, Pina, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51.011-010**, neste ato representante legal **Alvaro Boavista Maia Neto**, advogado inscrito na OAB/PE 18811, CPF nº 866.586.974-34 denominadas no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, alterando o prazo contratual e valores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 20 de dezembro de 2016.

CONTRATADO	CONTRATANTE
CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ALVARO BOAVISTA MAIA NETO	AKIRA SUGA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7F9FD7D32C1CF00C4730B535C0D5F92D